



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**PORTARIA Nº 1134/2025**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR  
DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE  
ACORDO COM ART. 209 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

**RESOLVE:**

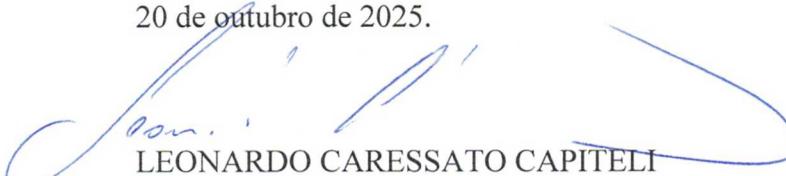
**Art. 1º** Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de **20/10/2025 a 19/10/2027** ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) **Thiago Bueno, matrícula: 1008706**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**.

**Parágrafo Único.** A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
20 de outubro de 2025.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

  
EDIMILSON ALVES DA SILVA  
Assistente de Secretário de Administração e Finanças